	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA	PROCESSO Nº 2026-XT6N3
	OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA PARA O HMSA	
ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E VALOR EM SAÚDE (SAVS) - HMSA		
Padrão Versão: 03		

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a **Contratação de Dispensa de Licitação de Serviços de Técnicos em Radiologia**, para o Hospital e Maternidade Silvio Avidos – HMSA, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste documento.

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
ÚNICO	SERVIÇO TÉCNICO EM RADIOLOGIA PARA OPERAR EQUIPAMENTOS E REALIZAR EXAMES	PLANTÃO	184		
VALOR GLOBAL (12 MESES)					R\$

1.2 Para fins de planejamento e estimativa, o hospital demanda a cobertura mensal aproximada de 184 plantões presenciais de 12 (doze) horas, distribuídos entre atividades de apoio ao setor de RX e ao Centro Cirúrgico, contemplando períodos diurnos e noturnos, de forma contínua.

1.2.1 A distribuição dos profissionais, por setor e por turno, deverá ser definida em articulação com a CONTRATANTE, observadas as necessidades assistenciais, a escala dos profissionais efetivos e a legislação aplicável, não se caracterizando obrigação de alocação fixa de técnicos por setor ou horário, desde que não ultrapasse o limite total de 184 plantões estipulado.

1.2.2 A CONTRATADA deverá elaborar a escala mensal de seus profissionais conforme a necessidade da CONTRATANTE, garantindo a cobertura de férias, licenças, abonos e afastamentos previstos para os técnicos efetivos, bem como cobrir eventuais ausências não programadas no decorrer do mês.

1.2.3 Considera-se plantão com duração de 12 (doze) horas, compreendendo o período integral de trabalho, já incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e operacionais.

1.2.4 A CONTRATADA deverá garantir cobertura assistencial ininterrupta, assegurando substituição, caso necessário para manter a continuidade do serviço.

2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO


2.1 Os profissionais da CONTRATADA deverão prestar o serviço na realização dos exames de imagem no setor de SADT, Unidade de Internação, Sala Vermelha (emergência), Centro Cirúrgico, Unidades de Terapia Intensiva, UDM – Unidade de Decisão Médica, UCP – Unidade de Curta Permanência e atendimentos de urgência e emergência no Pronto Socorro do HMSA.

2.2 A CONTRATADA deve atender às solicitações de exames em até 30 (trinta) minutos e os de urgência /emergência, imediatamente, conforme fluxo institucional.

2.3 A CONTRATADA deverá disponibilizar canal de acionamento (telefone celular) para chamados e intercorrências no período noturno, garantindo tempo de resposta máximo de 15 (quinze) minutos a partir do chamado.

2.4 A empresa CONTRATADA deverá operar os seguintes equipamentos:

- a) 02 Aparelhos de Raio-x fixos;
- b) 02 Placas Digitalizadoras de Imagens Radiológicas (DR) sem fio;
- c) 01 Digitalizador mono cassette – CR.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA	PROCESSO Nº 2026-XT6N3
	OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA PARA O HMSA	
ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E VALOR EM SAÚDE (SAVS) - HMSA		
Padrão Versão: 03		

d) 03 Aparelhos de raio-x portátil beira leito.

e) 02 Arcos Cirúrgicos (deverão ser manuseados simultaneamente conforme necessidade).

2.5 A CONTRATADA deverá fornecer dosímetros aos colaboradores expostos, mantendo-os em local adequado e visível, conforme rotinas de radioproteção e entregar relatório de doses mensalmente à CONTRATANTE.

2.6 A CONTRATADA deverá registrar os atendimentos/exames realizados no sistema adotado pela unidade (ex.: MV Soul ou qualquer outro que venha substituí-lo), conforme fluxo definido pela CONTRATANTE.

2.7 O Responsável Técnico deverá:

- a) Orientar e supervisionar tecnicamente os serviços de radiologia;
- b) Garantir o cumprimento das normas de radioproteção;
- c) Atuar como interlocutor junto à Vigilância Sanitária;
- d) Responder tecnicamente por não conformidades e eventos adversos.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 Ressalta-se que o contrato emergencial Contrato nº 060/2026, decorrente do Processo nº 2024-4DJVS, foi celebrado com a finalidade de assegurar, em caráter temporário e excepcional, a manutenção da assistência em serviços técnicos em radiologia, evitando a interrupção abrupta de serviço essencial à continuidade do atendimento hospitalar.

3.1.2 Todavia, considerando a complexidade técnica e operacional inerente à estruturação do processo licitatório ordinário (Processo nº 2024-K5MLC), que demanda a elaboração e consolidação de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de mercado, análise jurídica e demais fases procedimentais previstas na Lei nº 14.133/2021, verifica-se risco concreto de não haver tempo hábil para sua conclusão antes do término da vigência contratual atualmente existente.


3.1.3 Diante desse cenário, e com fundamento no dever da Administração de assegurar a continuidade do serviço público de saúde, impõe-se a instauração de nova contratação emergencial, em caráter estritamente temporário e excepcional, limitada ao período necessário à conclusão do certame definitivo, a fim de garantir a continuidade ininterrupta da assistência especializada e evitar qualquer hipótese de desassistência à população usuária do Sistema, resguardando-se, assim, o interesse público primário e a segurança dos pacientes.

3.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

3.2.1 No período de março (início do uso do sistema MV Soul) a dezembro de 2025, o HMSA registrou 28.038 exames de raios-x no setor (não inclui os exames realizados em centro cirúrgico), perfazendo uma média mensal de 3.115 exames, conforme relatório anexado à peça #5.

3.2.2 Atualmente, o HMSA dispõe de:

- a) 02 Aparelhos de Raio-x fixos;
- b) 02 Placas Digitalizadoras de Imagens Radiológicas (DR) sem fio;
- c) 01 Digitalizador mono cassette – CR.
- d) 03 Aparelhos de raio-x portátil beira leito
- e) 02 arcos cirúrgicos que necessitam de técnicos em Radiologia para manuseá-los simultaneamente, ou não, de acordo com a demanda.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA	PROCESSO Nº 2026-XT6N3
	OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA PARA O HMSA	
ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E VALOR EM SAÚDE (SAVS) - HMSA		
Padrão Versão: 03		

3.2.3 O HMSA atua como pronto-socorro de porta aberta, com funcionamento ininterrupto (24 horas), sendo referência regional para trauma, AVC e hemorragia digestiva, o que torna o serviço de RX um serviço público essencial, cuja interrupção não é admissível, sob pena de grave risco assistencial, atraso diagnóstico e comprometimento da segurança do paciente.

3.2.4 O dimensionamento necessário para cobertura integral do serviço atualmente, considerando o volume assistencial registrado, a operação simultânea de múltiplos equipamentos, a realização de exames em todos os setores do hospital, a execução de procedimentos cirúrgicos eletivos e de urgência, a carga horária permitida por legislação para a categoria bem como a necessidade de resposta imediata em eventos críticos e tempo-dependentes, incluindo os técnicos efetivos, contempla 05 técnicos atuando de 07h às 19h (sendo 03 no setor de RX e 02 no Centro Cirúrgico) e 02 técnicos trabalhando de 19h às 07h (sendo 01 no setor de RX e 01 no Centro Cirúrgico), todos os dias da semana.

3.2.5 Atualmente, o hospital dispõe de 05 técnicos em radiologia efetivos, que integram a força de trabalho regular. A contratação pretendida visa complementar a escala dos técnicos concursados, assegurando cobertura integral de férias, licenças, abonos legais, afastamentos e atestados, de modo a impedir qualquer descontinuidade do serviço, a qual é vedada em razão de sua natureza essencial.

3.2.6 Considerando a demanda atual e a possibilidade de complementação da escala dos efetivos/cobertura de eventuais ausências, para fins de planejamento estima-se a cobertura mensal aproximada de até 184 plantões presenciais de 12 (doze) horas, distribuídos no setor de RX e Centro Cirúrgico, contemplando períodos diurnos e noturnos, de forma contínua.

3.2.7 A título de exemplo, a distribuição dos 184 plantões mensais poderá dar-se da seguinte forma:

a) Atendimento no setor de RX: 02 técnicos trabalhando de 07h às 19h e 01 técnico trabalhando de 19h às 07h, todos os dias da semana.

Ou seja: Plantões diurnos: $14 \times 4,36 = 61$ plantões presenciais, por mês.

Plantões noturnos: $7 \times 4,36 = 31$ plantões presenciais, por mês.

Total: 92 plantões presenciais, por mês.

b) Atendimento no Centro Cirúrgico: 02 técnicos trabalhando de 07h às 19h e 01 técnico trabalhando de 19h às 07h, todos os dias da semana.

Ou seja: Plantões diurnos: $14 \times 4,36 = 61$ plantões presenciais, por mês.


Plantões noturnos: $7 \times 4,36 = 31$ plantões presenciais, por mês.

Total: 92 plantões presenciais, por mês.

Obs.: O detalhamento por setor e turno consta apenas como referência técnica para estimativa do quantitativo e compreensão da demanda.

3.2.8 O valor de 4,36 é usado como média de semanas do mês, para estimar a quantidade de plantões mensais. Entretanto, o valor mensal a ser pago dependerá da quantidade de plantões efetivados pela contratada, que poderá variar de acordo com a necessidade de composição da escala dos técnicos efetivos e da quantidade de dias do mês.

3.2.9 Importante ressaltar que a estimativa feita visa disponibilizar à Unidade Hospitalar o quantitativo de profissionais necessários à cobertura integral do serviço, não representando ampliação de quadro, mas adequação legal e operacional da escala, em estrita observância à legislação profissional da categoria e aos princípios da continuidade do serviço público, eficiência administrativa e segurança assistencial.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA	PROCESSO Nº 2026-XT6N3
	OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA PARA O HMSA	
ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E VALOR EM SAÚDE (SAVS) - HMSA		
Padrão Versão: 03		

3.3 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP (Ata de Registro de Preços – ARP)

() APLICA

(X) NÃO SE APLICA

3.3.1 O objeto a ser contratado será por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 O objeto da contratação enquadra-se como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, descrição técnica clara, parâmetros assistenciais consolidados, exigências de habilitação profissional regulamentadas e condições de execução previamente estabelecidas, não demandando solução inovadora ou metodologia singular que justifique tratamento diferenciado, permitindo comparação objetiva entre propostas.

5. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços serão executados nas dependências da Unidade Administrativa/Hospitalar conforme a seguir:

LOTE ÚNICO		
MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Colatina	Hospital e Maternidade Silvio Avidos - HMSA	Rua Cassiano Castelo, 307, Centro, Colatina/ES, CEP: 29700-060

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

6.1.1 O objeto desta contratação caracteriza-se como serviço de natureza continuada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o serviço de assistência à saúde é a atividade fim da Unidade Hospitalar. Os serviços de Técnicos em Radiologia integram de forma contínua os fluxos assistenciais e diagnósticos da unidade, sendo indispensáveis à manutenção do atendimento regular à necessidade permanente e recorrente do HMSA. Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, que consta devidamente instruído no processo, há demanda mensal previsível e reiterada, sendo que a interrupção desses serviços comprometeria a assistência à saúde, a resolutividade clínica e o cumprimento das metas institucionais.

6.1.2 Assim, justifica-se o enquadramento do objeto como serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, bem como a adoção de prazo de vigência compatível com essa natureza, considerando a formação e mobilização da equipe, bem como a adaptação aos processos internos de trabalho da Unidade Hospitalar.


7. DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços na troca de plantão subsequente ao início da vigência contratual.

8. DA VISITA TÉCNICA

(X) APLICA

() NÃO SE APLICA

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA	PROCESSO Nº 2026-XT6N3
	OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA PARA O HMSA	
ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E VALOR EM SAÚDE (SAVS) - HMSA		
Padrão Versão: 03		

8.1 A Visita Técnica será FACULTATIVA nos locais onde serão realizados os serviços e deverá ser agendada até 05 (cinco) dias antes da data prevista para abertura do Ato Convocatório junto à Direção Técnica, situado na Rua Cassiano Castelo, 307, Centro, Colatina/ES, CEP: 29700-060, pelo endereço eletrônico: dtec.hmsa@inovacapixaba.es.gov.br, das 8h às 17h.

8.2 O interessado deve ser representado por seus administradores, procuradores ou prepostos, devendo apresentar documento de identificação, procuração, carta de preposição ou outro documento hábil a comprovar o vínculo da pessoa indicada para a respectiva visita.

8.3 O transporte para deslocamento aos locais das visitas será de inteira responsabilidade dos interessados.

8.4 Todos os interessados, independentemente da visita ou não, deverão declarar que tem conhecimento do local em que serão prestados os serviços.

8.5 Para todos os efeitos e ainda que não declarado, considerar-se-á que o interessado tem pleno conhecimento do local e de todas as informações para execução do objeto, não podendo alegar posteriormente a sua insuficiência, nem pleitear modificações nos preços, prazos e condições ou requerer o reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da falta de informações sobre o objeto.

9. PAGAMENTO

9.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.

A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês vigente da prestação do serviço, devidamente aceita pela CONTRATANTE.

9.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).

9.2 O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária e será realizado até o último dia do mês subsequente à apresentação da Nota Fiscal.

9.2.1 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.


9.3 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

9.4 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

9.5 Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a CONTRATANTE deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

9.5.1 A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(quals) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte.

9.5.2 Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a CONTRATADA apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança,

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA	PROCESSO Nº 2026-XT6N3
	OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA PARA O HMSA	
ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E VALOR EM SAÚDE (SAVS) - HMSA		
Padrão Versão: 03		

declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e suas Filiais e serão especificadas no tempo da contratação.

11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.1.2 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

11.1.3 A CONTRATADA deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços;

11.1.4 Responder por perdas e danos que venham a sofrer a CONTRATANTE e/ou terceiros, em razão de ação e ou omissão dolosa ou culposa de seus empregados, quando nas suas dependências ou nas da unidade hospitalar, reparando ou indenizando os prejuízos, independentemente de outras cominações legais a que estiver sujeita;

11.1.5 Manter seus empregados e/ou prestadores de serviços com uniformes/vestimentas limpas, em bom estado de conservação, fornecendo a eles crachá de identificação – de uso obrigatório - conforme padrão pré-estabelecido pela Fundação iNOVA Capixaba e, provê-los com os equipamentos de proteção individual – EPI’S, arcando com as despesas advindas destas exigências, em conformidade com a Norma Regulamentadora Número 6, do Ministério do Trabalho, de acordo com o exigido para cada categoria;

11.1.6 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todas as informações solicitadas, com referência à execução dos serviços;

11.1.7 Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social dos profissionais alocados, inclusive no que refere-se à jornada de trabalho e ao pagamento de salário no prazo legal e, ainda, caso seja contratação com dedicação exclusiva de mão de obra, deverá ainda apresentar a comprovação mensal em conjunto com a apresentação da Nota Fiscal;


11.1.8 A CONTRATADA obedecerá às normas e os procedimentos internos atinentes às rotinas diárias dos locais onde os serviços serão prestados, quando prestados nas dependências da CONTRATANTE;

11.1.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

11.1.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.1.11 Notificar a CONTRATANTE, formalmente, caso haja alteração da razão social para aditamento no instrumento contratual;

11.1.12 Utilizar, para a realização dos serviços, profissionais devidamente habilitados, reservando-se a CONTRATANTE o direito de exigir a substituição daqueles que comprovadamente não estejam cumprindo as exigências constantes do Termo de Referência.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA	PROCESSO Nº 2026-XT6N3
	OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA PARA O HMSA	
ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E VALOR EM SAÚDE (SAVS) - HMSA		
Padrão Versão: 03		

11.1.13 Observar diretrizes organizacionais e dispositivos legais, bem como preencher corretamente os documentos referentes ao atendimento, quando for o caso, apresentando-os de forma legível e completa;

11.1.14 Responsabilizar-se integralmente pelos profissionais, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando a execução dos trabalhos durante toda a vigência do contrato, dentro dos prazos e condições estipulados;

11.1.15 Providenciar a correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços de modo a evitar qualquer prejuízo a execução do objeto, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento;

11.1.16 Prestar os serviços com a qualidade assegurada, e nos parâmetros definidos neste Termo de Referência;

11.1.17 Assumir total responsabilidade, inclusive por seus sócios e colaboradores, em manter absoluto e irrestrito sigilo sobre o conteúdo das informações que digam respeito à CONTRATANTE, a que vier a ter conhecimento por força da prestação dos serviços ora contratados, vindo a responder, portanto, por todo e qualquer dano que o descumprimento da obrigação aqui assumida venha a ocasionar à CONTRATANTE;

11.1.18 Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos e/ou elaborados pela CONTRATADA na execução dos serviços a serem contratados, serão de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo a CONTRATADA utilizá-los para qualquer fim, ou divulgá-los, reproduzi-los ou veiculá-los, a não ser que prévia e expressamente autorizada pela CONTRATANTE;

11.1.19 Zelar para que sejam cumpridas as normas internas da CONTRATANTE, assim como pela prestação dos serviços relativos à segurança e à prevenção de acidentes e outras normas afetas diretamente a execução dos serviços, quando prestados nas dependências da CONTRATANTE;

11.1.20 Designar preposto encarregado do relacionamento com a CONTRATANTE para o gerenciamento do contrato;

11.1.21 Exibir, quando solicitado pela CONTRATANTE, a competente comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais, como empregadora/CONTRATANTE;

11.1.22 Exigir que os profissionais alocados aos serviços executem unicamente as tarefas compatíveis com a categoria profissional a que pertençam;

11.1.23 Assegurar capacitação dos profissionais encarregados de operar os equipamentos necessários à prestação dos serviços;


11.1.24 Assegurar que o seu quadro de profissionais:

a) mantenha sigilo quanto as informações confidenciais de que tiver conhecimento no desempenho das suas funções;

b) guarde absoluto respeito pela vida humana, atuando sempre em benefício do paciente e jamais utilizar seus conhecimentos para gerar sofrimento físico ou moral, para o extermínio do ser humano ou para permitir a acobertar tentativa contra sua dignidade e integridade;

11.1.25 Zelar pela guarda e conservação dos bens móveis, utensílios e equipamentos, de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros contratados, disponibilizados para a execução deste objeto;

11.1.26 Comunicar a CONTRATANTE qualquer ocorrência como furto, roubo ou extravio de materiais e equipamentos, de sua propriedade ou sob a sua responsabilidade, imediatamente à constatação dos fatos;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA	PROCESSO Nº 2026-XT6N3
	OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA PARA O HMSA	
ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E VALOR EM SAÚDE (SAVS) - HMSA		
Padrão Versão: 03		

11.1.27 Indenizar a CONTRATANTE no caso de avaria ou subtração de seus bens ou valores, como por acesso indevido a informações sigilosas ou de uso restrito da CONTRATANTE, na eventualidade de terem sido tais atos praticados por profissionais da CONTRATADA;

11.1.28 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados conforme Lei 14.133/21;

11.1.29 A responsabilidade técnica e profissional pela prestação dos serviços, bem como civil, administrativa e criminal junto a terceiros e órgãos competentes, será exclusiva da CONTRATADA;

11.1.30 Executar os serviços em conformidade com o contrato resultante do Termo de Referência, obedecendo rigorosamente o disposto no respectivo Termo e seus Anexos, independentemente de transcrição ou anexação.

11.1.31 A CONTRATADA deverá possuir solução/ferramenta de controle de execução das atividades que serão prestadas, emitindo e enviando mensalmente à CONTRATANTE a escala executada, validada pela chefia do setor de SADT/CC e pelo fiscal do contrato.

11.1.32 Expedir mensalmente a Nota Fiscal acompanhada de Relatório impresso e em meio digital, com a discriminação dos serviços prestados (produção/atendimentos, ocorrências e substituições), preenchendo os documentos de faturamento em conformidade com as regras estabelecidas pela CONTRATANTE;

11.1.33 Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições, utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) definidos no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), NR 32 e Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH).

11.1.34 Comprometer-se em monitorar a execução das atividades com observância ao código de ética, conduta e integridade da Fundação iNOVA Capixaba.


11.1.35 A CONTRATADA deverá encaminhar a escala de trabalho do mês subsequente até o dia 25 de cada mês, contendo nomes dos profissionais indicados para prestação do serviço, respeitando o limite legal de carga horária aplicável à categoria.

11.1.36 Recrutar e/ou contratar, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o corpo técnico em quantidade compatível com a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Referência e respectivos anexos, cabendo-lhe efetuar todos os pagamento de salários, os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, assim como taxas, impostos, transportes, alimentação e outras exigências legais ou regulamentares, fiscais e comerciais, inclusive responsabilidade decorrente de acidentes, indenizações e seguros e quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora e /ou CONTRATANTE, sem qualquer solidariedade da CONTRATANTE;

11.1.37 A CONTRATANTE poderá rejeitar, com a devida justificativa, aqueles profissionais que não preencham as condições contratuais para a prestação dos serviços;

11.1.38 Fornecer mensalmente à Diretoria Técnica da Unidade Hospitalar a escala de serviço do mês subsequente, até o 25º dia do mês corrente, relativamente ao mês de referência, declinando os nomes dos profissionais que prestarão os serviços, sendo que qualquer substituição de profissionais deverá ser providenciada e informada com igual antecedência;

11.1.39 Fornecer os formulários a serem utilizados no controle do pessoal alocado à execução dos serviços, sendo vedada a utilização para esse fim, de formulários ou papéis com o timbre da CONTRATANTE;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA	PROCESSO Nº 2026-XT6N3
	OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA PARA O HMSA	
ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E VALOR EM SAÚDE (SAVS) - HMSA		
Padrão Versão: 03		

11.1.40 Participar e contribuir com todos os processos e certificação e acreditação que forem executados pela CONTRATANTE;

11.1.41 A empresa contratada observará os princípios constitucionais, os preceitos do Sistema Único de Saúde (SUS) e as determinações constantes na legislação Federal, Estadual, Normas e Portarias referentes à atenção à saúde, sendo que qualquer ônus que venha a surgir devido a alterações na legislação em vigor, correrá por conta da empresa contratada;

11.1.42 A CONTRATADA compreende que a Unidade Hospitalar/Fundação iNOVA Capixaba realizará atividades de monitorização para avaliar o cumprimento dos princípios de conduta, através de visitas técnicas, notificações e/ou análise de documentações;

11.1.43 A CONTRATADA deverá executar limpeza/desinfecção dos equipamentos utilizados e acessórios, conforme protocolos institucionais e diretrizes da CCIH.

11.1.44 A contratada deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros de rotinas estabelecidas, fornecendo todos os materiais em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância das recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações.

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e exigências informadas neste Termo de Referência.

12.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

12.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por empregado especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

12.4 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a esta contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

a) Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.


b) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(i) Consulta Consolidada Tribunal de Contas da União – TCU: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas e CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

13.1 REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA

13.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

13.1.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA	PROCESSO Nº 2026-XT6N3
	OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA PARA O HMSA	
ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E VALOR EM SAÚDE (SAVS) - HMSA		
Padrão Versão: 03		

13.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

13.1.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da empresa.

13.1.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

13.1.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

13.1.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

13.1.7.1 No caso de omissão da data de validade desta certidão, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua emissão.

13.1.8 Ato constitutivo, estatuto, contrato em vigor ou outro documento cabível, devidamente registrado, que demonstre a capacidade da empresa exercer direitos e assumir obrigações.

13.1.9 Os documentos acima poderão ser dispensados, total ou parcialmente, nos casos previstos no art. 70, inc. III da Lei nº 14.133/21.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

APLICA

NÃO SE APLICA

14.1 Para fins de habilitação técnico-operacional, apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução, de forma satisfatória, de serviços técnicos em radiologia, em quantidade equivalente a, no mínimo, 50% da média estimada neste Termo de Referência, e que não possui nada que desabone a sua capacidade de prestação dos serviços.

14.1.1 O Atestado acima deverá ser apresentado em documento timbrado, contendo: nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, data, local e informação sobre o bom desempenho do objeto, assinatura do representante legal, CNPJ, telefone de contato, e-mail e endereço da pessoa jurídica público ou privada responsável pela sua emissão, com respectiva data de emissão do documento.

14.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa.

14.1.3 Será admitido, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de atestados de períodos diferentes e de forma concomitante, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos.


14.1.4 Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com a Lei nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.

14.2 Comprovação de possuir em seu quadro permanente, técnicos em Radiologia suficientes para atender toda a demanda do hospital sem interrupção, com Certificado de conclusão de curso técnico em Radiologia reconhecido pelo MEC e Registro ativo no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia (CRTR), de cada profissional.

14.3 Responsável técnico: profissional médico com Diploma de ensino superior emitido por instituição reconhecida pelo MEC, Registro ativo no CRM-ES e Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

15. GARANTIA DO CONTRATO

APLICA

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA	PROCESSO Nº 2026-XT6N3
	OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA PARA O HMSA	
ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E VALOR EM SAÚDE (SAVS) - HMSA		
Padrão Versão: 03		

() **NÃO SE APLICA**

15.1 Será exigida a garantia da contratação no percentual de 5% (cinco por cento) no valor total da contratação.

15.1.1 Caberá a CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia, na forma prevista no §1º, do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, são elas: **I)** caução; **II)** seguro-garantia; **III)** fiança bancária e **IV)** título de capitalização.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 A Fundação/Unidade designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do serviço a ser contratado para acompanhamento do objeto deste Termo de Referência.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na legislação em vigor, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18. CONDIÇÕES GERAIS

18.1 Caso haja a descontinuidade da especialidade/serviço contratado na unidade hospitalar, a Fundação se reserva no direito de encerrar o contrato sem que incida qualquer tipo de penalidade para esta, devendo seguir as regras instituídas em contrato.

18.2 Os profissionais da contratada em atividade no hospital têm a opção de realizar refeições (desjejum, almoço, lanche da tarde e jantar) no refeitório da contratante. Os valores a serem custeados para as refeições serão os mesmos praticados no contrato firmado com a empresa de alimentação, sem alteração e/ou acréscimo.

18.2.1 O acesso será efetuado por meio de sistema de controle a ser estabelecido pela empresa responsável pela prestação do serviço de alimentação, com registro da entrada dos usuários. O número de acessos do período será consolidado em relatório que será enviado à contratada, e o valor correspondente às refeições consumidas será descontado do valor final da prestação de serviço.

19. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1 Este Termo de Referência foi elaborado por Juliano Conceição Simoura, Supervisor Hospitalar.

20. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA

20.1 Declaro que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para serviço, extraída do site oficial da Fundação iNOVA Capixaba em 25/05/2026.

(assinado eletronicamente)

Juliano Conceição Simoura

Supervisão de Serviços Assistenciais e Valor em Saúde - HMSA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JULIANO CONCEIÇÃO SIMOURA

SUPERVISOR HOSPITALAR I
SSA (HMSA) - INOVA - GOVES
assinado em 25/02/2026 16:25:55 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/02/2026 16:25:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JULIANO CONCEIÇÃO SIMOURA (SUPERVISOR HOSPITALAR I - SSA (HMSA) - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-WT20KR>